



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 16/2022
Processo Administrativo
Nº 113/2022

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Objeto

AQUISIÇÃO DE UM CARRO OFICIAL NOVO PARA ADMINISTRAÇÃO CONFORME CONVENIO DO PARANA CIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.;

Prazo de Entrega/Execução: (180 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 115.226,67 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de AQUISIÇÃO DE UM CARRO OFICIAL NOVO PARA ADMINISTRAÇÃO CONFORME CONVENIO DO PARANA CIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

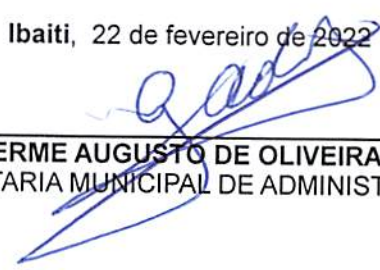
No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, TENDO EM VISTA A ALTA QUILOMETRAGEM DOS ATUAIS VEÍCULOS, BEM COMO SUA NATURAL DEPRECIÇÃO, A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVO SÃO NECESSÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM FACE AS FREQUENTES VIAGENS REALIZADAS EM ATENDIMENTO AOS INÚMEROS COMPROMISSOS QUE REQUER O CARGO DA AUTORIDADE MÁXIMA DESTA MUNICIPALIDADE.

SALIENTO AINDA QUE ESTÁ AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE CONVENIO DO PARANA CIDADE .

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos o/ serviços a serem contratados.... para a aquisição/contratação, obtendo um valor de R\$ 115.226,67 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 22 de fevereiro de 2022



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 92/2022



Equipário

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
92	Aquisição de Material	22/02/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
49234-5	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE	108/2022	
Local			
93	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Em até 30 dias após apresentação da NF-e		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Na Sede da Prefeitura		180 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UM CARRO OFICIAL NOVO PARA ADMINISTRAÇÃO CONFORME CONVENIO DO PARANA CIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Justificativa:

TENDO EM VISTA A ALTA QUILOMETRAGEM DOS ATUAIS VEÍCULOS, BEM COMO SUA NATURAL DEPRECIAÇÃO, A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVO SÃO NECESSÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM FACE AS FREQUENTES VIAGENS REALIZADAS EM ATENDIMENTO AOS INÚMEROS COMPROMISSOS QUE REQUER O CARGO DA AUTORIDADE MÁXIMA DESTA MUNICIPALIDADE. SALIENTO AINDA QUE ESTÁ AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE CONVENIO DO PARANA CIDADE .

Lote

001 AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037807	VEÍCULO SEDAN	UND	1,00	115.226,67	115.226,67
TOTAL					115.226,67
TOTAL GERAL					115.226,67

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

AQUISIÇÃO DE UM CARRO OFICIAL NOVO PARA ADMINISTRAÇÃO CONFORME CONVENIO DO PARANA CIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2. - JUSTIFICATIVA

TENDO EM VISTA A ALTA QUILOMETRAGEM DOS ATUAIS VEÍCULOS, BEM COMO SUA NATURAL DEPRECIAÇÃO, A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVO SÃO NECESSÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM FACE AS FREQUENTES VIAGENS REALIZADAS EM ATENDIMENTO AOS INÚMEROS COMPROMISSOS QUE REQUER O CARGO DA AUTORIDADE MÁXIMA DESTA MUNICIPALIDADE.

SALIENTO AINDA QUE ESTÁ AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE CONVENIO DO PARANA CIDADE .

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37807	VEÍCULO SEDAN	1,00	UND	115.226,67	115.226,67
TOTAL						115.226,67

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	05.035.532/0002-69
SAMP AUTOVEICULOS LTDA	78.066.800/0001-00
CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA	75.398.875/0002-73

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Na Sede da Prefeitura,

Prazo de Entrega: 180 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **180 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

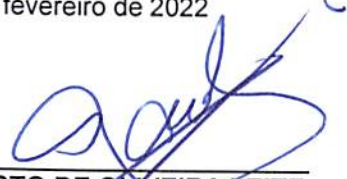
8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 22 de fevereiro de 2022



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Aprovo o presente Termo de Referência;

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Londrina, 04 de FEVEREIRO de 2022.

PROPOSTA DE VENDA

Em atenção a vossa solicitação apresentamos proposta para fornecimento de produto de fabricação de nossa representada como segue:

ONIX PLUS PREMIER 1.0L TURBO – (Versão Sedan)
Ano Fabricação 2022 Ano Modelo 2022 Cor: (Sólida)
Preço Público: R\$ 112.690,00 (Cento e Doze Mil Seiscentos e Noventa Reais) – VALOR UNITARIO

Validade da proposta: Valores válidos para faturamento até 60 dias a partir da data do orçamento ou de acordo com o estoque do fabricante.

Itens do veículo:

Gasolina / Etanol: 116 cv (85 Kw/ 114 hp) @5500 / Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta) / Gasolina: 9.6 kgfm (95 Nm) @4100 Etanol: 10.6 kgfm (104 Nm) @4100 / Gasolina: 5.3 kgfm (160 Nm) @2000 / Etanol: 16.8 kgfm (165 Nm) @2000
Comprimento Total (mm) 4.474 / Largura - carroceria (mm) 1.730 / Largura Total - espelho a espelho (mm) 2.044 / Altura (mm) 1.473 / Distância entre eixos (mm) 2.600 / Tanque de combustível 44 (litros)
Porta Malas (litros) 500

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme anti-furto / Assistente de partida em acive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Câmera de ré / Chave com sensor de aproximação / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros) / Console central com descanso-braço / Controlador de limite de velocidade / Controlador de velocidade de cruzeiro / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave / Easy Start - Partida sem chave / Entrada USB dupla para o banco traseiro (apenas carregamento) / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis dianteiros tipo projetor / Friso cromado no contorno inferior do vidro das portas / Luz de condução diurna em LED / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Novo Chevrolet MyLink, com tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, função áudio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB / OnStar + Conectividade Chevrolet + Wi-Fi / Painel de instrumentos 3,5" digital TFT / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Roda de liga leve aro 16" / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Sistema de monitoramento de pressão dos pneus / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS) / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Volante esportivo com revestimento premium / Alerta de Ponto Cego / Ar-condicionado digital automático / Bancos com revestimento premium / Carregador Wireless* / Easy Park - Sistema de estacionamento automático / Lanterna em LED / Sensor de estacionamento dianteiro, lateral e traseiro.

A disposição,



Alessandro Souza

CPF:018.916.549-93

Metronorte Comercial de Veículos

CNPJ: 05.035.532/0002-69

05.035.532/0002-69

METRONORTE COMERCIAL DE
VEÍCULOS LTDA.

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 2700
CENTRO - CEP 86010-540
LONDRINA - PR

Av. J.K. 2.700 - Centro - Londrina - PR

Tel.: (43) 3373-1212



Cambé -PR., 03/02/2022

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ORÇAMENTO :

DESCRIÇÃO DO BEM (VEICULO OKM):

VW / VIRTUS COMFORTLINE 200 TSI - Transmissão: Automática - c/ 128 cv / 116 cv - Total Flex - Ano Fabricação/Modelo: 2021/2022 - Okm.

Itens de Série : 4 portas • 2 airbags dianteiros com desativação do passageiro e 2 laterais para os ocupantes dianteiros • 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura • 4 alto-falantes e 2 tweeters • Alerta de frenagem de emergência • Alerta sonoro de faróis acesos • Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros • Antena no teto • Alerta de frenagem de emergência • Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen • Assistente para partida em subidas • Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura • Banco traseiro com encosto rebatível bi-partido • Bancos revestidos de tecido • Chave "canivete" com controle remoto • Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador • Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central) • Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade • Colunas centrais e traseiras externas com aplique preto fosco • Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR), Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS) • Descanso de braço dianteiro com porta-objetos, saídas de ar traseiras e Entrada USB • Desembaçador do vidro traseiro • Direção elétrica "Easy drive" • Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com luzes indicadoras de direção integradas e função tilt down no lado direito • Faróis de neblina com função "Cornering Light" (luz de conversão estática) • Faróis duplos • Freios com sistema antitravamento "ABS" e distribuição eletrônica de frenagem "EBD" • Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether • Iluminação no porta-malas e porta-luvas • Indicador de controle da pressão dos pneus • Indicador de troca de marcha • Lanternas traseiras escurecidas • Luz de cortesia dianteira e traseira • Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo • Palhetas do limpador de para-brisas com design aerodinâmico "Aerowischer" • Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo • Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro • Porta-óculos • Rodas de liga leve 15" Design Viper com pneus 185/65 R15 • Sensores de estacionamento traseiros • Sistema de alarme com comando remoto "Keyless" • Sistema multimídia "VW Play" tela de 10,1" com resolução HD+, APP-connect (Apple Carplay wireless e Android Auto wireless), reproduzidor de vídeo, controles integrados no display, APP "Meu VW" pré-instalado, conexão com a internet via Smartphone, função bloqueio de Vallet, rádio AM-FM, Bluetooth, leitor de MP3, car menu (ajuste do veículo na tela do rádio) • Sistema Start-Stop com reaproveitamento da energia de frenagem • Transmissão automática de 6 velocidades • Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível • Tomada 12V no console central • Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros • C/ Adicional Pacote PHT Comfort Tech que contém: Piloto automático - controle automático de velocidade • Ar-condicionado digital "Climatronic Touch" com filtro de poeira e pólen • Câmera traseira • Cluster digital de 10,25" (Active Info Display) • Detetor de fadiga • Espelho retrovisor interno eletrocromático • Faróis com função coming & leaving home • Porta-luvas refrigerado • Revestimento das portas e laterais parcialmente em couro sintético "Native" • Revestimento dos bancos em couro sintético "Native" • Rodas de liga leve 16" Design Avalanche com pneus 205/55 R16 • Sensores de chuva e crepuscular • Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros • Sistema de frenagem automática pós-colisão • Sistema KESSY - acesso ao veículo sem o uso da chave e botão para partida do motor • Volante multifuncional em couro com "shift paddles" e detalhes em black piano --- **Cor Branca.**

PREÇO VENDA: R\$ 122.990,00 (Cento e vinte dois mil, novecentos e noventa reais).

Condições: O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante. Validade proposta 60 dias.

CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULOS NACIONAL LTDA.
CNPJ: 75.398.875/0001-92

Rodovia Mello Peixoto, 5380 - Jd. Tarobá - CEP 86191-410 - Cambé - PR
Fone: 43-3154-8800

Emerson José da Fonseca - Consultor de Vendas Corporativas

75.398.875/0002-73

CIAVENA COM. ARAPONGAS
DE VEICULOS NACIONAL LTDA.

Rod. Mello Peixoto, 5380
BR 369 - CEP 86192-170

CAMBÉ - PR



SAMP



ORÇAMENTO

**Fiat Cronos Precision 1.8 2022 NA COR
BRANCO BANCHISA.**



• Mecânica

Motorização	1.8	
Combustível	Álcool	Gasolina
Potência (cv)	139	135
Torque (kgf.m)	19,3	18,8
Velocidade Máxima (km/h)	198	196
Tempo 0-100 (s)	92	N/D
Consumo cidade (km/l)	8	11,6
Consumo estrada (km/l)	9,6	13,8
Câmbio	automático	
Tração	dianteira	
Direção	elétrica	
Suspensão dianteira	Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.	
Suspensão traseira	Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal.	
Freios	Dois freios à disco com dois discos ventilados.	



SAMP



• Dimensões

Altura (mm)	1.516
Largura (mm)	1.726
Comprimento (mm)	4.364
Peso (Kg)	1.248

Tanque (L)	48
Entre-eixos (mm)	2.521
Porta-Malas (L)	525
Ocupantes	5

• Segurança

- Airbag motorista;
- Alarme;
- Freios ABS;
- Airbag passageiro;
- Distribuição eletrônica de frenagem.

• Conforto

- Travas elétricas;
- Volante com regulagem de altura.

• Som

- Entrada USB;
- Rádio FM/AM;
- Kit Multimídia.

• Janelas

- vidros elétricos dianteiros;
- desemb. traseiro;
- vidros elétricos traseiros.
-

• Outros

- computador de bordo;
- farol de neblina.



SAMP

FIAT

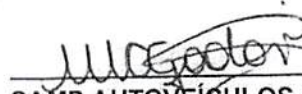


Valor Total Veículo: R\$ 110.00,00 (cento e dez mil reais)
Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Ao cliente;

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
IBAITI – Paraná

Santo Antônio da Platina – PR, 04 de fevereiro de 2022.


SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
Wélida Castilho de Godoi

- 2 -

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CARRO OFICIAL NOVO PARA ADMINISTRAÇÃO CONFORME CONVENIO DO PARANA CIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 22 de Fevereiro de 2022.



KARINA DA COSTA SANTOS MANABE
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamentos

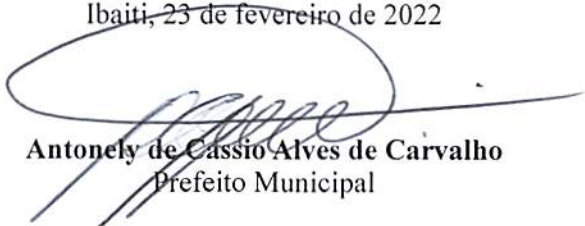
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 23 de fevereiro de 2022



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE UM CARRO OFICIAL NOVO PARA ADMINISTRAÇÃO CONFORME CONVENIO DO PARANA CIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 23 de fevereiro de 2022


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 113/2022

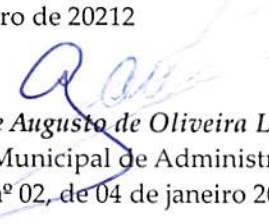
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CARRO OFICIAL NOVO PARA ADMINISTRAÇÃO CONFORME CONVENIO DO PARANA CIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

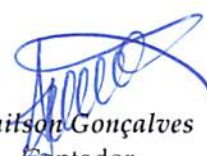
Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 115.226,67 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	720	03.006.04.122.0004.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	721	03.006.04.122.0004.2010	1104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 23 de fevereiro de 2021


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
(Processo Administrativo n.º 113/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Ibaíti**, sediado(a) **Praça dos Três Poderes, nº 23**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/03/2022 (dezesete dias de março de 2022).

Horário: 9:30 (nove horas e trinta minutos) (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **09:00 (nove) h do dia 17/03/2022 (dezesete dias de março de 2022.)**.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículo Sedan	01	115.226,67	180

SAM: 45

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **na sede da Prefeitura Municipal -Praça dos Três Poderes, nº 23**.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

03.8. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.9. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.10. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de

inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezeses) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, **SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE** nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans **NÃO EXIGIR**.

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br.**

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **Bolsa de Licitações e Leilões**.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **2:00 (duas) horas** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “Aberto E Fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1 no país;

7.28.2 por empresas brasileiras;

7.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por até 60 (sessenta) minutos, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32 Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1 Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

07.33 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a

autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.34 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.35 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.36 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.37 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.38 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.39 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.40 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.41 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.42 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.43 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.44 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.45 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.46 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Via Upload Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **na plataforma da BLL até 09:00 (nove) Horas 17/03/2022 (dezessete dias de março de 2022.)**, não será aceito documentação após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, no endereço **Praça dos Três Poderes, 23**.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezeses) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

09.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

09.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

09.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.6 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **no mínimo 30 (trinta) minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.7 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.8 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.9 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não manter a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não presente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Ibaiti, 23 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

PREGOEIRO(A)



ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ____ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.



ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

P A M



ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20____.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M

ANEXO N.º 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20____.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M

ANEXO N.º 06

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE _____ E A EMPRESA _____ NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE _____, situado na _____, CNPJ _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º _____, CPF n.º _____, e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º _____, CPF n.º _____, residente na _____, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de _____, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: _____ - lote n.º _____. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º _____, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ _____, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ n.º _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto

contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____, designado pela Portaria nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 20 ____.

CONTRATANTE

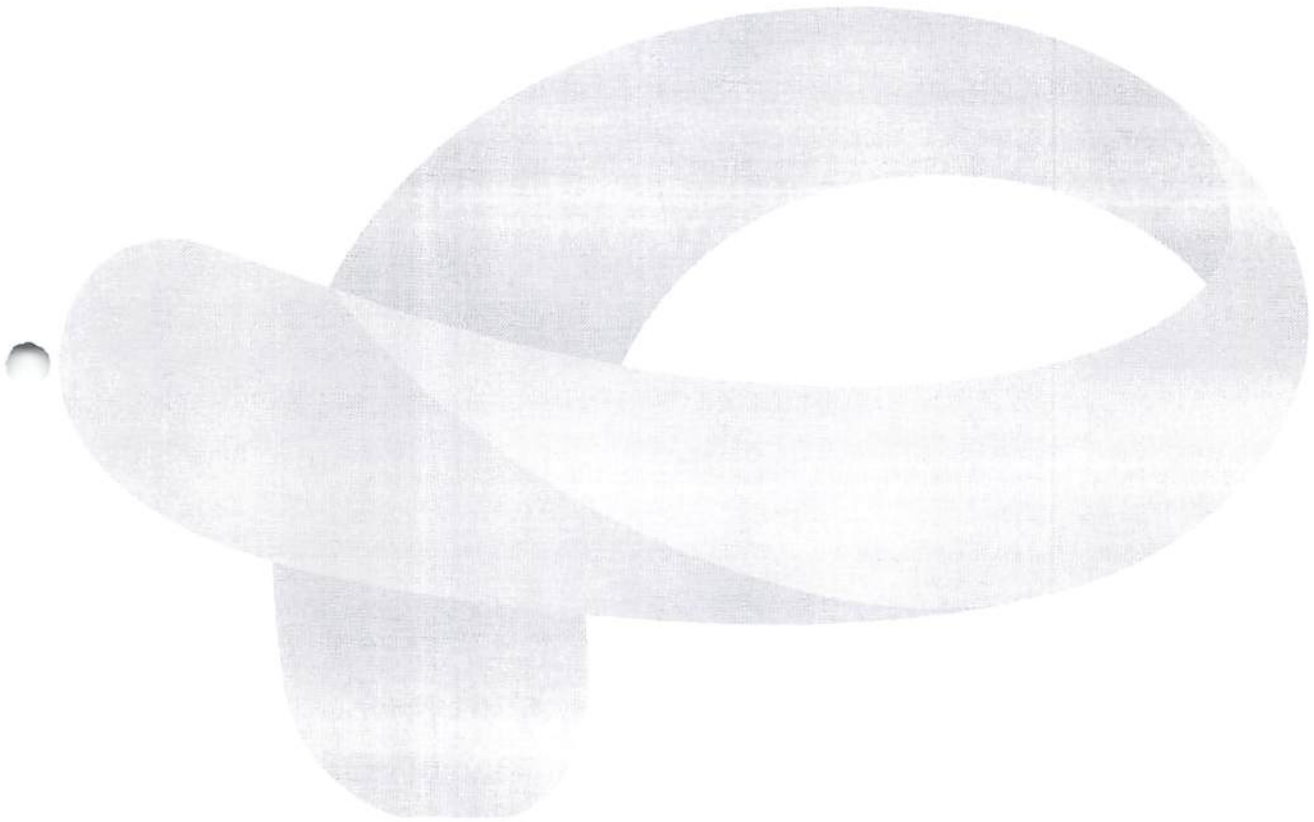
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº _____

RG nº _____

P A M



PAM



Brasília, 07 de março de 2022

fale com o administrador

	Relatório	Cadastro de Origem	Crédito de Publicação	Configurar	Ajuda	Sair
Enviar Matérias	Consultar Ofício	Consultar Matérias	Sustar Matérias	Reagendar Publicação	Cadastro de Usuários	

Data de envio: 04/03/2022 14:32:06
Origem: Prefeitura Municipal de Ibaiti
Operador: SIDINEI BRAZ GOULART
Ofício: 6977753
Data de publicação: 07/03/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: A Faturar
Status: Ofício Recebido com Sucesso

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14313415	AVISO PE0152022 DOU.rtf	3fe00292d615a709 583c96f5e02aa216	7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

07/03/2022 Reagendar publicação *

Cancelar Ofício **
Abater Ofício

[Imprimir recibo]

[Voltar]

* Reagendamento não aplicável para este critério de Ofício. Mais detalhes no tópico "Ajuda".
** Cancelamento não aplicável para este critério de Ofício. Mais detalhes no tópico "Ajuda".

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 01

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº /2.0

PROponente:

Prefeitura Municipal de Ibaíti - PR.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	
11.0. DIMENSÕES		
11.1. Comprimento	4.200 mm	
11.2. Distância do Entre Eixos	2.500 mm	
11.3. Volume do Portas Malas	460 litros	
12. ACESSÓRIOS		
12.1. Vidros Elétricos	Sim, nas portas dianteiras	
12.2. Trava elétrica	Sim, nas quatro portas com acionamento remoto	
12.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	
12.4. Alarme	Sim	
12.5. Som	rádio FM com entrada USB e conexão bluetooth	
12.6. Tapete	Jogo de tapete de borracha	
12.7. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
12.8. Logomarca do logotipo	2 adesivos conforme modelo fornecido	
12.9. Itens de Segurança	Encosto de cabeça nos bancos dianteiros e laterais traseiros e demais previsto em legislação	
13. GARANTIA	12 meses da entrada em operação.	
14. TREINAMENTO DE MOTORISTAS	Entrega Técnica	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

KARINA DA COSTA SANTOS MANABE

Carteira de identidade + 5.203.322-5

Ibaíti, 07 de fevereiro de 2022.



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: **01**

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº **/2.0**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Ibaíti - PR.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2021/2022 (Zero Km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Motorização	Indicar	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	115 CV (E) e 114 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Automática	
3.2. Nº de marchas à frente	Indicar	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica/Elétrica/Eletoassistida	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	
5.3 Rodas	Aro 15", em Aço ou Liga leve	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	

Ofício Processo Administrativo Nº 113/2022

Ibaiti – (PR), 25 de fevereiro de 2022

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CARRO OFICIAL NOVO PARA ADMINISTRAÇÃO CONFORME CONVENIO DO PARANA CIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Valor Estimado Total: R\$ 115.226,67 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☒ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP	☐ Pregão Presencial		
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				
CONTRATAÇÃO DIRETA:				
☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel		
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☐ Dispensa de Licitação		
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:				
☐ Repactuação	☐ Prorrogação	☐ Rescisão	☐ Supressão	☐ Acréscimo
☐ Reajuste				
☐ Outros				
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....				
CONSULTAS:				
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança		☐ Recursos/Impugnações	
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário		☐ Outras	


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

(FL)

PARECER JURIDICO

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência: Processo Administrativo Nº 113/2021-PMI

Processo Licitatório n.º: 16/2022-PMI

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Avaliação: Menor Preço – Por item

Valor: R\$ 115.226,67 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)

Objeto: “AQUISIÇÃO DE UM CARRO OFICIAL NOVO PARA ADMINISTRAÇÃO CONFORME CONVENIO DO PARANA CIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Análise do Procedimento Licitatório, Minuta de Edital e de Contrato Administrativo.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo licitatório para aquisição de um veículo de passeio sedan novo (zero km), capacidade 5 passageiros, potência mínima de 115 cv (e) 114 (g), para atendimento das necessidades da administração, conforme Projeto nº 45, do Paranacidade - SEDU, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

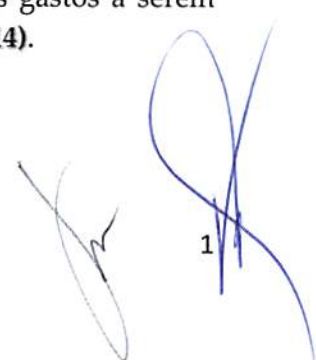
Para análise desta Procuradoria, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 16/2022, Processo Administrativo nº. 113/2022**, no escopo de se aferir sobre a observância das formalidades legais.

A **Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento** realizou pesquisa de preços (fls.06-10) que justificou a formação de preços/valores constantes no **Termo de Referência (fls.04-05) conforme Declaração da Veracidade dos Orçamentos (fls. 11)**, aferindo o valor médio do produto/objeto a ser licitado.

Após a formação de preços, o **Secretário Municipal de Administração** e o **Contador**, informaram existir Dotação Orçamentária disponível para atender os gastos a serem contraídos no presente certame, conforme documento juntado às **(fls. 14)**.

Feitas essas considerações, e compulsando os autos verificamos:

1 – Termo de Autuação do Processo;



1

2 – Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo nº **113/2022** – e memorando do **Secretário Municipal de Administração**, que, justificadamente solicita autorização para abertura de processo licitatório visando a **aquisição de um veículo de passeio sedan novo (zero km), capacidade 5 passageiros, potência mínima de 115 cv (e) 114 (g), para atendimento das necessidades da administração, conforme Projeto nº 45, do Paranacidade - SEDU, de acordo com as especificações do Termo de Referência**, nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.

3 – Justificativa para Contratação;

4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;

5 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;

6 – Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº **16/2022** – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, Declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, Declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade, Declaração de não parentesco, Capacidade financeira, e Minuta de contrato.

Estes são os fatos.

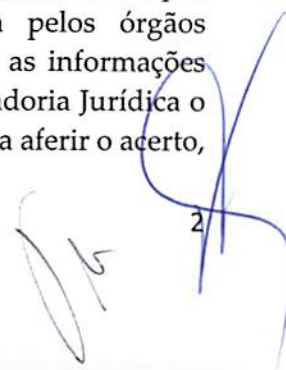
Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93 “se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto,



2

a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

“Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

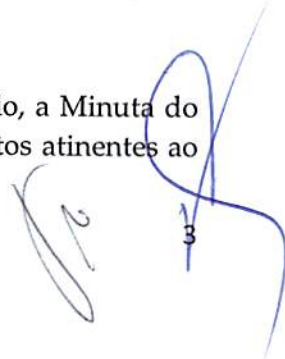
II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a Minuta do Edital e do Contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao



3

início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa da necessidade desta contratação, para atender a demanda do órgão solicitante.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

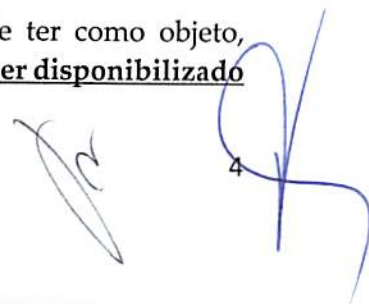
Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado



4

por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva esta contratação, para aquisição de uniformes escolares visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto, é perfeitamente cabível a modalidade Pregão Eletrônico.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por Lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital, verificou-se que este atende todas as exigências do *caput* do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade os produtos a serem adquiridos, indica a **Secretaria Municipal de Administração**, como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço, por Lote, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, **aquisição de um veículo de passeio sedan novo (zero km), capacidade 5 passageiros, potência mínima de 115 cv (e) 114 (g), para atendimento das necessidades da administração, conforme Projeto nº 45, do Paranacidade - SEDU, de acordo com as especificações do Termo de Referência. No** Termo de Referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade solicitada pelo (a) Secretário(a).

Ademais o Edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.



6

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei nº 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

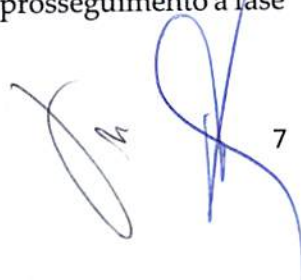
Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 06, do Edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite esta Procuradoria OPINAR favorável a realização do certame licitatório pretendido pela Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.



7

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade (Portaria n.º 081/2021 de 02.02.2021, no sentido de:

1. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 04 de março de 2022.

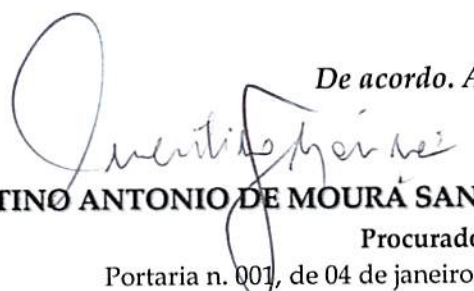
VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.



JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 001, de 04 de janeiro de 2021

OAB-PR 37.806

- 12 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE UM CARRO OFICIAL NOVO PARA ADMINISTRAÇÃO CONFORME CONVENIO DO PARANA CIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL., perfazendo o valor máximo global de R\$ 115.226,67 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 16/2022**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 04 de março de 2022

**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 03, de 06/01/2021

PORTARIA Nº 419, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso, do VI art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI:**

- **Pregoeiro:**

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

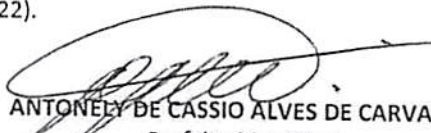
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 3 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (3.2.2022).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2082 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 419, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso, do VI art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

• Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

• Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 3 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (3.2.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

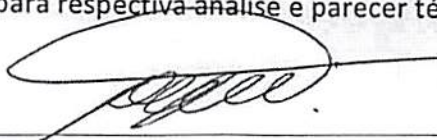
Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

| PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 16/2022**, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM CARRO OFICIAL NOVO PARA ADMINISTRAÇÃO CONFORME CONVENIO DO PARANA CIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL., perfazendo o valor máximo global de **RS 115.226,67 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 04 de março de 2022


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 1 -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CARRO OFICIAL NOVO PARA ADMINISTRAÇÃO CONFORME CONVENIO DO PARANA CIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com entrega em até 180 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 115.226,67 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/03/2022 (dezessete dias de março de 2022).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/03/2022 (dezessete dias de março de 2022.)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17/03/2022 (dezessete dias de março de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: disponível na íntegra no site do município de ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti, 04 março de 2022



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2022 – PAD Nº 099/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (REGULAMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS) A SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 243.551,50 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 17/03/2022 (dezessete dias de março de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, 04 de Março de 2022.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CARRO OFICIAL NOVO PARA ADMINISTRAÇÃO CONFORME CONVENIO DO PARANA CIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com entrega em até 180 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 115.226,67 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/03/2022 (dezessete dias de março de 2022).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/03/2022 (dezessete dias de março de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17/03/2022 (dezessete dias de março de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: disponível na íntegra no site do município de ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaíti, 04 março de 2022

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
IBAÍTI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBAÍTI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAÍTI, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=14367856000104, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE IBAÍTI:77008068000141
Dados: 2022.03.04 17:16:57 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Processo Licitatório nº. 019/2022. Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que o Início da Sessão de Disputa de Preços as 09h00min do dia 16/03/2022. Registro de Preços de CONCRETO USINADO, FCK 15 MPA, FCK 20 MPA, FCK 25 MPA E CONCRETO USINADO PARA MEIO FIO PARA USO EM RUAS, AVENIDAS E OBRAS DESTE MUNICÍPIO, notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais consumo parcelado. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, disponível www.figueira.pr.gov.br informações licitacao@figueira.pr.gov.br na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H.

Figueira, 3 de março de 2022.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO,
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Processo Licitatório nº. 018/2022.

A Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que receberá proposta até às 09:00 horas do dia 21/03/2022, para Contratação de empresa do ramo, devidamente Registrada no Conselho de Classe, para a execução de Reprogramação de Remanescentes da Construção da Escola 12 Salas Padrão FNDE. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estarão disponíveis no site www.figueira.pr.gov.br. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não adquirir esta Edital junto ao Município, seus modelos anexos diretamente do Licitação. Informações pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br.

Figueira, 3 de março de 2022.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº 015/2022 - PAD nº 099/2022. Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Placas de Sinalização Viária (Regulamentação, Sinalização de Advertência, Sinalização de Indicação e Identificação de Ruas) A Serem Instaladas Nas Vias Públicas do Município de Ibaiti, Para Atendimento das Necessidades do Departamento Municipal de Trânsito, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Valor Máximo da Proposta: R\$ 243.551,50 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um. Abertura da Licitação: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 17/03/2022 (dezessete dias de março de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 7 de Março de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Processo Administrativo nº 113/2022. Objeto: Aquisição de Um Carro Oficial Novo Para Administração Conforme Convenio do Parana Cidade, Em Atendimento As Necessidades da Administração Pública Municipal, com entrega em até 180 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item, Valor Máximo da Proposta: R\$ 115.226,67 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/03/2022 (dezessete dias de março de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/03/2022 (dezessete dias de março de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17/03/2022 (dezessete dias de março de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: disponível na íntegra no site do município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br.

Ibaiti, 4 março de 2022
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezessete) de Março de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) rolo compactador, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste - PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 17 (dezessete) de Março de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 021/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 22 de Fevereiro de 2022.
VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezessete) de Março de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de um equipamento auto chave para uso da Unidade Municipal de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 17 (dezessete) de Março de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 019/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 de Fevereiro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022-PMJ

Processo Administrativo nº 28/2022 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Pavimentação Com Pedras Irregulares E Galerias De Águas Pluviais Em Diversas Ruas Do Município De Japira. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por Item. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 843.791,83 (Oitocentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Três Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 08h30min do dia 05/04/2022 (cinco de abril de 2022). DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min do dia 05/04/2022 (cinco de abril de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 4 de março de 2022.
PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-PMJ

Processo Administrativo nº 32/2022 - Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Alimentação Escolar (Merenda), Com Entrega Parcelada Em Cronograma Fornecido Pela Secretaria Municipal De Educação, Para Atender Os Estudantes Da Rede Municipal De Educação. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por Item. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 775.340,90 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Noventa Centavos). DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:30 min (oito horas e trinta minutos) do dia 23/03/2022 (vinte e três dias de março). ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 23/03/2022 (oito horas e trinta minutos). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min (nove horas). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com) RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 4 de março de 2022.
PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 18 de março de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 01 Van (mínimo 15+1), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência a ser adquirida para atender a Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Távora. TIPO: Menor preço.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 18 de março de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate e caixas de bombons, destinados às Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil desta municipalidade, CRAS e demais secretarias. TIPO: Menor preço.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 21 de março de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tintas para demarcação viária, para a Secretaria de Municipal de Urbanismo, Obras Públicas, Transporte e Viação com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência. TIPO: Menor preço.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 22 de março de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Pregão para a Contratação de pessoa jurídica para aquisições de EPIs (luvas, álcool e máscaras) com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 07 de março de 2022, no Departamento de Licitações, Rua Miguel Dias nº 226 - Centro, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, através do site www.joaquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora, 4 de março de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito





SEREM INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBAITI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 243.551,50 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 17/03/2022 (dezoito dias de março de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 07 de Março de 2022.

Antoney de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

19650/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CARRO OFICIAL NOVO PARA ADMINISTRAÇÃO CONFORME CONVENIO DO PARANA CIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL..., com entrega em até 180 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item, VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 115.226,67 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/03/2022 (dezoito dias de março de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/03/2022 (dezoito dias de março de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17/03/2022 (dezoito dias de março de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: disponível na íntegra no site do município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti, 04 março de 2022

Antoney de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

19688/2022

Ibema

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

O Município de Ibema-PR, torna público que na data de 03/03/2022, requereu ao IAT, a Autorização Ambiental, para execução de pavimentação polidétrica de 6.000 m da Estrada Rural da Linha Tapui.

19233/2022

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 278/2021, publicando no Diário Oficial do Município no dia 20/08/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 17/03/2022, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Lote Objeto: Aquisição de carne para a Olimpíada do Agricultor Familiar que acontecerá nos dias 11 e 12 de Junho de 2022 na 14ª Festa do Pinhão. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 24 de fev

Edemétrio Benato Junior

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 278/2021, publicando no Diário Oficial do Município no dia 20/08/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, torna público que fará realizar às 09h00min,

do dia 16/03/2022, na sala de Licitações de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Paraná, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Pregão Presencial, do tipo Menor preço por Lote. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para acabamento interno e externo, artefatos de cimento, cobertura, elétrico, estrutural, hidro sanitário, ferragens, ferramental, madeiras, paisagismo e pintura, com base na Tabela de Insumos SINAPI/PR Sem desoneração (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção Civil), destinados as Secretarias Municipais. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 24 de fevereiro 2022

Edemétrio Benato Junior

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 119/2022, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 16/03/2022, na sala de Licitações de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Paraná, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Pregão Presencial, do tipo Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, transporte e aplicação de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), destinado a Secretaria Municipal de Obras. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 24 de fevereiro 2022

Edemétrio Benato Junior

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 119/2022, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 17/03/2022, na sala de Licitações de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Paraná, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Pregão Presencial, do tipo Menor Preço. Objeto Registro de Preços para aquisição de Pedra brita, areia, tubos em concreto, pré - moldados e armaduras em aço destinados a esta Municipalidade. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 24 de fevereiro 2022

Edemétrio Benato Junior

Prefeito Municipal

19055/2022

TERMO ADITIVO Nº 006 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 087/2020. Modalidade: Tomada De Preços Nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de unidade pública de acolhimento conforme Contrato de Repasse OGU nº. 887510/2019 - Operação 1067051-34 - Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS). Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Phibo Engenharia E Consultoria De Construção Civil LTDA EPP - CNPJ nº 24.806.330/0001-37. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, entendendo-se até a data de 28/03/2022, conforme Parecer Técnico de Engenharia, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/02/2022.

TERMO ADITIVO Nº 005 – SUPRESSÃO DE VALOR - CONTRATO Nº 006/2020

de Preços Nº 006/2020. Objeto: Reforma do Pronto Atendimento Municipal, Convênio Nº 035/2020 - SESA/PR, conforme projetos de Engenharia e Arquitetura elaborados pelo Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº Phibo Engenharia E Consultoria De Construção Civil LTDA EPP - CNPJ nº 24.806.330/0001-37. Objeto do termo aditivo: Supressão de mil, oitocentos e noventa e três reais, e sessenta e sete centavos, nos termos do Parecer Técnico de Engenharia, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 087/2020

Modalidade: Tomada De Preços Nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de unidade pública de acolhimento conforme Contrato de Repasse OGU nº. 887510/2019 - Operação 1067051-34 - Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS). Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Phibo Engenharia E Consultoria De Construção Civil LTDA EPP - CNPJ nº 24.806.330/0001-37. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, entendendo-se até a data de 28/03/2022, conforme Parecer Técnico de Engenharia, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 28/02/2022.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
167212622

Documento emitido em 21/03/2022 14:48:57.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11124 | 07/03/2022 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR
IBAÍTI-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo Nº 113/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 07/03/2022 17:20:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/03/2022 12:39:40	CADASTRO DE PROPOSTA	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
14/03/2022 15:07:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
16/03/2022 18:15:51	CADASTRO DE PROPOSTA	7POINT MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
17/03/2022 08:08:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	7POINT MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
17/03/2022 09:00:33	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia! Estamos analisando as propostas e a partir das 08h30min estaremos encaminhando o processo para etapa de disputa.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GM/ CHEVROLET	Modelo: ONIX PLUS 1.0 TURBO
Descrição: VEÍCULO SEDAN			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 101.700,00	Valor Total: 101.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE	030	40.976.095/0001-06	115.200,00	101.700,00	Não
2 7POINT MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	015	32.688.117/0001-04	114.000,00	107.500,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2022 17:20:59	PUBLICADO		
07/03/2022 17:21:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2022 09:32:23	DISPUTA		
17/03/2022 09:32:23	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	115.200,00
17/03/2022 09:32:23	LANCE	7POINT MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	114.000,00
17/03/2022 09:43:38	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	108.000,00
17/03/2022 09:44:05	LANCE	7POINT MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	107.500,00
17/03/2022 09:45:33	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	102.000,00
17/03/2022 09:47:23	TEMPO RANDÔMICO		
17/03/2022 09:53:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 015



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR

17/03/2022 09:53:24 FECHADO 1

17/03/2022 09:54:18	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	101.700,00
---------------------	-------	---	------------

17/03/2022 09:58:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

17/03/2022 09:58:24 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA



Município de Ibaiti - 2022
Relação de Participantes
Pregão 16/2022



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
86596-6	32.688.117/0001-04	7POINT MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Classificado
86597-4	40.976.095/0001-06	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



Município de Ibaiti - 2022

Classificação por item

Pregão 16/2022



Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item 001: 37807 VEÍCULO SEDAN				
86597-4 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS	40.976.095/0001-06	Classificado	GM/ CHEVROLET ONIX PLUS 1.0	101.700,00
86596-6 7POINT MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	32.688.117/0001-04	Classificado	Chevrolet ONIX LTZ	107.500,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Ibaíti - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 16/2022

Data abertura: 17/03/2022 Data julgamento: 17/03/2022 Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
001 VEICULO SEDAN	UND	1,00	107.500,00	Chevrolet ONIX LTZ	101.700,00 *	GM/ CHEVROLET
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHOS PELO FORNECEDOR						

CNPJ: 32.688.117/0001-04 - 7POINT MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 40.976.095/0001-05 - LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, na versão: 5629 d 22/03/2022 14:07:12 68 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

- 1 -

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 16/2022 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaity/PR, 22 de março de 2022.



Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Pregoeiro(a)



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



MUNICÍPIO IBAITI

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CARRO OFICIAL NOVO PARA ADMINISTRAÇÃO CONFORME CONVENIO DO PARANA CIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

01. ABERTURA: 17/03/2022 (dezessete dias de março de 2022), as 09:00 (nove horas) online através do site: www.bll.org.br.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

☞ Diário Oficial Municipal, dia 04 de março de 2022, página 1, edição nº 2101;

☞ Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 05 de março de 2022,

☞ Diário Oficial Estadual, dia 07 de março de 2022, páginas 26, edição nº 11124;

☞ Diário Oficial da União, dia 7 de março de 2022, página 273, edição nº 44

A íntegra do edital foi disponibilizada através do site: www.bll.org.br partir do dia 17/03/2022.

A data da sessão foi designada para 17/03/2022 (dezessete dias de março de 2022), portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Todas as empresas retiraram o Edital no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e na plataforma BLL www.bll.org.br

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedido de esclarecimento e/ou impugnação relativo ao edital, modelo e anexo.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO (S)
1	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE	40.976.095/0001-06

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO (S)
	VEICULOS LTDA	
2	7POINT MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	32.688.117/0001-04

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICAD A(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	1	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 115.200,00	R\$ 101.700,00
2ª Colocada	1	7POINT MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 114.000,00	R\$ 107.500,00

Os lances apresentados constam em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITAD O
1	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 115.200,00	R\$ 101.700,00	40.976.095/0001-06

A decisão foi comunicada em 17/03/2022 às empresas participantes do certame no próprio portal da BLL onde ocorreu a sessão de Licitação (www.bll.org.br) e no Diário Oficial do Município de Ibaiti na data de 23/03/2022.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



08. JULGAMENTO DOS RECURSOS.

Não houve pedido de recurso.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

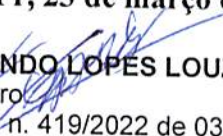
- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 16/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 – Veículo Sedan (GM/CHEVROLET ONIX PLUS 1.0)
proponente: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

valor global: R\$ 101.700,00 (Cento e Um mil e Setecentos Reais)

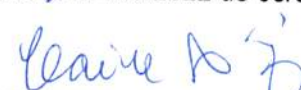
prazo de fornecimento: 180 dias

Ibaiti/Pr, 23 de março de 2022.


FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria n. 419/2022 de 03/02/2022


ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria n. 419/2022 de 03/02/2022


MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO

Equipe de Apoio

Portaria n. 419/2022 de 03/02/2022

A decisão foi comunicada em 17/03/2022 às empresas participantes do certame no próprio portal da BLL onde ocorreu a sessão de Licitação (www.bll.org.br) e no Diário Oficial do Município de Ibaiti na data de 23/03/2022.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ**RELATÓRIO**

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CARRO OFICIAL NOVO PARA ADMINISTRAÇÃO CONFORME CONVENIO DO PARANA CIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.01. ABERTURA: 17/03/2022 (dezessete dias de março de 2022), as 09:00 (nova horas) online através do site: www.bll.org.br.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

Diário Oficial Municipal, dia 04 de março de 2022, página 1, edição nº 2101;
Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 05 de março de 2022,
Diário Oficial Estadual, dia 07 de março de 2022, páginas 26, edição nº 11124;
Diário Oficial da União, dia 7 de março de 2022, página 273, edição nº 44A íntegra do edital foi disponibilizada através do site: www.bll.org.br partir do dia 17/03/2022.

A data da sessão foi designada para 17/03/2022 (dezessete dias de março de 2022), portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Todas as empresas retiraram o Edital no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e na plataforma BLL www.bll.org.br

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedido de esclarecimento e/ou impugnação relativo ao edital, modelo e anexo.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
1	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	40.976.095/0001-06
2	7POINT MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	32.688.117/0001-04

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	1	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 115.200,00	R\$ 101.700,00
2ª Colocada	1	7POINT MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 114.000,00	R\$ 107.500,00

Os lances apresentados constam em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2113 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2022 | PÁGINA 7

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
1	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 115.200,00	R\$ 101.700,00	40.976.095/0001-06

A decisão foi comunicada em 17/03/2022 às empresas participantes do certame no próprio portal da BLL onde ocorreu a sessão de Licitação (www.bll.org.br) e no Diário Oficial do Município de Ibaíti na data de 23/03/2022.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS.

Não houve pedido de recurso.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 16/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 – Veículo Sedan (GM/CHEVROLET ONIX PLUS 1.0)
proponente: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
valor global: R\$ 101.700,00 (Cento e Um mil e Setecentos Reais)
prazo de fornecimento: 180 dias

Ibaíti/Pr, 23 de março de 2022.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Pregoeiro
Portaria n. 419/2022 de 03/02/2022

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria n. 419/2022 de 03/02/2022

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO
Equipe de Apoio
Portaria n. 419/2022 de 03/02/2022

A decisão foi comunicada em 17/03/2022 às empresas participantes do certame no próprio portal da BLL onde ocorreu a sessão de Licitação (www.bll.org.br) e no Diário Oficial do Município de Ibaíti na data de 23/03/2022.

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Ibaiti
Modalidade : Pregão
Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (um) VEÍCULO SEDAN, novo, zero km, capacidade 5 passageiros e potência mínima de 115 CV (E) 114 CV (G).
Lote(s) : 1==> R\$ 101.700,00

Nr. : 0016/2022

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$101.700,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$96.615,00;

Contrapartida Municipal: R\$5.085,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 25/03/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

Associação : AMUNORPI
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 45

- 1 -

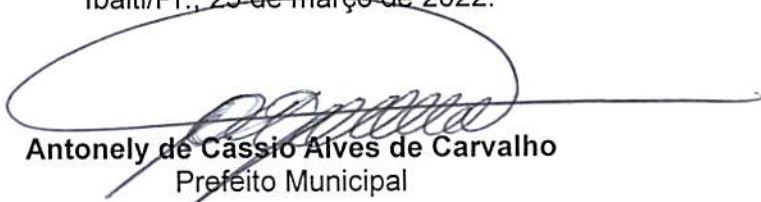
PREGÃO Nº 16/2022

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão nº. 16/2022, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE UM CARRO OFICIAL NOVO PARA ADMINISTRAÇÃO CONFORME CONVENIO DO PARANA CIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.,** em favor da(s) empresa(s): **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA,**

inscrito no CNPJ sob o nº 40.976.095/0001-06, no valor total de **R\$ 101.700,00 (Cento e Um Mil e Setecentos Reais).**

Ibaiti/Pr., 25 de março de 2022.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022
Pregão EDITAL Nº 16/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **40.976.095/0001-06**, com sede na **R COMEN MIGUEL CALFAT, 34 SUBSOLO - CEP: 04537080 - BAIRRO: VILA NOVA CONCEICAO**, Município de **São Paulo/SP**, representada pelo Sr(a) **WILSON GOES DE SOUSA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **165.978.948-63**.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UM CARRO OFICIAL NOVO PARA ADMINISTRAÇÃO CONFORME CONVENIO DO PARANA CIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 101.700,00 (Cento e Um Mil e Setecentos Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr., 25 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 40.976.095/0001-06

WILSON GOES DE SOUSA

CONTRATADA

Karina da Costa Santos Manabe

Fiscal do Contrato



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2115 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 11

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022 Pregão EDITAL Nº 16/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.976.095/0001-06, com sede na R COMEN MIGUEL CALFAT, 34 SUBSOLO - CEP: 04537080 - BAIRRO: VILA NOVA CONCEICAO, Município de São Paulo/SP, representada pelo Sr(a) WILSON GOES DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº 165.978.948-63.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UM CARRO OFICIAL NOVO PARA ADMINISTRAÇÃO CONFORME CONVENIO DO PARANA CIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 101.700,00 (Cento e Um Mil e Setecentos Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 25 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 40.976.095/0001-06

WILSON GOES DE SOUSA

CONTRATADA

Karina da Costa Santos Manabe

Fiscal do Contrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2115 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 12

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022 Pregão EDITAL Nº 16/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.976.095/0001-06, com sede na R COMEN MIGUEL CALFAT, 34 SUBSOLO - CEP: 04537080 - BAIRRO: VILA NOVA CONCEICAO, Município de São Paulo/SP, representada pelo Sr(a) WILSON GOES DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº 165.978.948-63.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UM CARRO OFICIAL NOVO PARA ADMINISTRAÇÃO CONFORME CONVENIO DO PARANA CIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 101.700,00 (Cento e Um Mil e Setecentos Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 25 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 40.976.095/0001-06

WILSON GOES DE SOUSA

CONTRATADA

Karina da Costa Santos Manabe

Fiscal do Contrato



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2116 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 8

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 16/2022

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão nº. 16/2022, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE UM CARRO OFICIAL NOVO PARA ADMINISTRAÇÃO CONFORME CONVENIO DO PARANA CIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.,** em favor da(s) empresa(s): LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA,

inscrito no CNPJ sob o nº 40.976.095/0001-06, no valor total de **R\$ 101.700,00 (Cento e Um Mil e Setecentos Reais).**

Ibaíti/Pr., 25 de março de 2022.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 79/2022

CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE IBAITI E A
EMPRESA LOUREIRO E
FIGUEIREDO COMERCIO
DE VEICULOS LTDA NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IBAITI, situado na Praça dos Três Poderes, 23, CNPJ 77.008.068/0001-41, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Antonely de Cassio Alves de Carvalho, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 6.259.277-0 SSP/PR, CPF nº 023.244.229-05, e a empresa LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 40.976.095/0001-06, localizada na Rua Comen Miguel Calfat 34 – CEP: 04537080 – BAIRRO: Vila Nova Conceicao na cidade de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Wilson Goes de Sousa, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 2.351.725-1 SSP/SP, CPF nº 165.978.948-63, residente na Av. Alberto Ramos, 301, BL 2 Apto. Jardim Independencia, CEP: 03222-000 na cidade de São Paulo, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 17/03/2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veículo Sedan - lote nº 1. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 16/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 101.700,00 (Cento e Um Mil, Setecentos Reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Conta de Despesa: 720,721 Função Programática: 03.006.04.122.0004.2010 Fonte de Recurso: 0, 1104 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 Grupo da fonte: Do Exercício. 2

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Ibaíti– CNPJ nº 77.008.068/0001-41.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 180(Cento e Oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as 4

especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação 5

judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Guilherme Augusto de Onliveira Leite, designado pela Portaria nº 002 de 04/01/2021.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Karina da Costa Santos Manabe .designado pela Portaria nº 016 de 05/01/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ibaiti, 25 de Março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



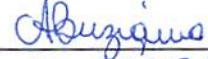

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaí /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JUSSY ARAUJO Assinado de forma
AMORIM digital por JUSSY
NETO:09004311 ARAUJO AMORIM
483 Dados: 2022.03.25
16:53:27 -03'00'

WILSON GOES DE SOUSA
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE
VEICULOS LTDA
CNPJ nº 40.976.095/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
R6.4.952.007.5

2) 
R6.8455 854-S


Juvenino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
Port. nº 001.028/2017